

LEI Nº 1.974, DE 8 DE JULHO DE 2010

Fls: Nº 05
Proc: Nº 1067/2010

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
PASSARELA DE PEDESTRES DA
ALAMEDA RIO NEGRO”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica dada à passarela de pedestres localizada na Alameda Rio Negro, entre n.ºs 350 e 400, identificada no croqui anexo, a denominação oficial de:

PASSARELA “VEREADOR GENTIL PIRES PEDROSO JUNIOR”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

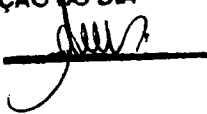
Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de julho de 2010.



RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

10/07/10



Barueri

